

Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os mapas cadastrais do Instituto, individualizou o domínio do Estado do Pará sobre área de terra localizada no Município de Barcarena, abrangendo 13,7092 hectares;

CONSIDERANDO, que se trata de área relativa a título de emissão do Estado, cancelado por meio do Decreto n. 2.469, de 03 de setembro de 2010, não matriculada anteriormente no Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo de Arrecadação autuado no ITERPA sob o n. 2010/212234.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terra, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, com 13,7092 (treze hectares, setenta ares e noventa e dois centiares), na localidade de Vila do Conde, situada no Município de Barcarena, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-1, definido pela coordenada plana UTM 9.829.448,630m Norte e 759.150,238m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com uma distância de 710,16 metros e com o azimute plano de 135°05'46", chega-se no marco M-2 de coordenada N=9.828.945,629m e E=759.651,553m; deste, seguindo com uma distância de 213,89 metros e com o azimute plano de 133°11'58", chega-se no marco M-3 de coordenada N=9.828.799,212m e E=759.807,474m; deste, seguindo com uma distância de 121,27 metros e com o azimute plano de 151°29'41", chega-se no marco M-4 de coordenada N=9.828.692,645m e E=759.865,348m; deste, seguindo com uma distância de 1.070,23 metros e com o azimute plano de 303°47'26", chega-se no marco M-5 de coordenada N=9.829.287,865m e E=758.975,906m; deste, seguindo com uma distância de 237,14 metros e com o azimute plano de 47°19'06", chega-se no marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Barcarena.

JOSÉ HEDER BENATTI

Presidente do ITERPA

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01531, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006 (DOE Nº 30.820, DE 11.12.2006) (com alterações)

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162700

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "g" e "k" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO QUE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, É O ÓRGÃO EXECUTOR DA POLÍTICA AGRÁRIA DO ESTADO DO PARÁ EM TUDO QUANTO SE REFERIR ÀS SUAS TERRAS DEVOLUTAS, A TEOR DO ART. 2º DA LEI Nº 4584/75, CABENDO-LHE, ASSIM, DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES, A DE EXTREMAR O DOMÍNIO PÚBLICO DO PARTICULAR;

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, ao revogar o Decreto – Lei nº 1164/71, atribuiu expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO, que os estudos realizados pelo Departamento de Desenvolvimento Agrário e Fundiário do ITERPA, a partir dos dados constantes dos mapas cadastrais do órgão, constatarem não só a jurisdição estadual do imóvel em questão e a inexistência de áreas tituladas sobre o mesmo polígono, como também de qualquer contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros, quanto ao domínio e/ou posse desse imóvel;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de domínio particular decorrente de registro imobiliário sobre a mesma gleba, agora denominada: "GLEBA PIQUIÁ II", situada no Município de Marabá, conforme certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá;

CONSIDERANDO, por último, tudo o que consta dos Processos Administrativos n. 2006/417224-ITERPA e 2010/192803-ITERPA;

R E S O L V E:

I – ARRECADAR, com terra devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, a seguinte área de terras: "GLEBA PIQUIÁ II", com 4.051,1687ha (quatro mil e cinquenta e um hectares, dezesseis ares e oitenta e sete centiares), com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C5X-M-MJ153, definida pela coordenada geográfica de Latitude 5°39'02,09" Sul e Longitude 49°05'56,38" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.375.076,934m Norte e 710.552,141m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, seguindo confrontando com PA Piquia (INCRA), com uma distância de 65,35 metros e com o azimute plano de 169°08'47", chega-se na estação C5X-M-MJ154 de Latitude 5°39'04,18" Sul e Longitude 49°05'55,97" Oeste e de coordenada N = 9.375.012,755m e E = 710.564,446m; desta, seguindo confrontando com PA Piquia (INCRA), com uma distância de 1.624,87 metros e com o azimute plano de 101°08'39", chega-se na estação C5X-M-MJ24A de Latitude 5°39'14,23" Sul e Longitude 49°05'04,14" Oeste e

de coordenada N = 9.374.698,702m e E = 712.158,680m; desta, seguindo confrontando com PA Piquia (INCRA), com uma distância de 387,86 metros e com o azimute plano de 94°19'58", chega-se na estação C5X-M-ME84 de Latitude 5°39'15,14" Sul e Longitude 49°04'51,57" Oeste e de coordenada N = 9.374.669,400m e E = 712.545,429m; desta, seguindo pela margem esquerda do Rio Sororo, com uma distância de 5.220,13 metros, chega-se na estação C5X-M-0118; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Barreira Branca, com uma distância de 5.167,11,20 metros, chega-se na estação C5X-M-0864; chega-se na estação C5X-M-0864 de Latitude 5°41'59,33" Sul e Longitude 49°07'26,09" Oeste e de coordenada N = 9.369.640,577m e E = 707.773,490m; desta, seguindo confrontando com a Rodovia PA-150, com uma distância de 269,73 metros e com o azimute plano de 233°42'13", chega-se na estação C5X-M-0173 de Latitude 5°42'04,55" Sul e Longitude 49°07'33,14" Oeste e de coordenada N = 9.369.480,908m e E = 707.556,098m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Barreira Branca, com uma distância de 7.350,20 metros, chega-se na estação C5X-M-0256 de Latitude 5°41'07,67" Sul e Longitude 49°10'45,01" Oeste e de coordenada N = 9.371.247,271m e E = 701.657,056m; desta, seguindo confrontando com o Ramal do Cedrinho, com uma distância de 12,75 metros e com o azimute plano de 357°11'45", chega-se na estação C5X-M-0879 de Latitude 5°41'07,25" Sul e Longitude 49°10'45,03" Oeste e de coordenada N = 9.371.260,010m e E = 701.656,432m; desta, seguindo confrontando com o Ramal do Cedrinho com uma distância de 216,46 metros e com o azimute plano de 272°54'41", chega-se na estação C5X-M-0222 de Latitude 5°41'06,92" Sul e Longitude 49°10'52,05" Oeste e de coordenada N = 9.371.271,004m e E = 701.440,249m; desta, seguindo com uma distância de 92,36 metros e com o azimute plano de 356°24'09", chega-se na estação C5X-P-0125 de Latitude 5°41'03,92" Sul e Longitude 49°10'52,25" Oeste e de coordenada N = 9.371.363,180m e E = 701.434,454m; desta, seguindo confrontando com o Ramal do Cedrinho com uma distância de 54,13 metros e com o azimute plano de 6°02'00", chega-se na estação C5X-P-0124 de Latitude 5°41'02,16" Sul e Longitude 49°10'52,07" Oeste e de coordenada N = 9.371.417,006m e E = 701.440,143m; desta, seguindo confrontando com o Ramal do Cedrinho com uma distância de 63,40 metros e com o azimute plano de 347°04'39", chega-se na estação C5X-P-0123 de Latitude 5°41'00,15" Sul e Longitude 49°10'52,54" Oeste e de coordenada N = 9.371.478,803m e E = 701.425,964m; desta, seguindo confrontando com o Ramal do Cedrinho com uma distância de 117,87 metros e com o azimute plano de 1°26'33", chega-se na estação C5X-P-0122 de Latitude 5°40'56,32" Sul e Longitude 49°10'52,46" Oeste e de coordenada N = 9.371.596,633m e E = 701.428,931m; desta, seguindo com uma distância de 155,62 metros e com o azimute plano de 353°05'46", chega-se na estação C5X-P-0121 de Latitude 5°40'51,29" Sul e Longitude 49°10'53,08" Oeste e de coordenada N = 9.371.751,123m e E = 701.410,225m; desta, seguindo confrontando com o Ramal do Cedrinho com uma distância de 322,55 metros e com o azimute plano de 356°38'36", chega-se na estação C5X-M-0207 de Latitude 5°40'40,81" Sul e Longitude 49°10'53,73" Oeste e de coordenada N = 9.372.073,117m e E = 701.391,339m; desta, seguindo confrontando com o PA Lgeado (INCRA), com uma distância de 745,54 metros e com o azimute plano de 357°00'36", chega-se na estação C5X-M-0231 de Latitude 5°40'16,58" Sul e Longitude 49°10'55,07" Oeste e de coordenada N = 9.372.817,646m e E = 701.352,451m; desta, seguindo confrontando com o PA Lgeado (INCRA), com uma distância de 426,95 metros e com o azimute plano de 353°53'46", chega-se na estação C5X-M-ME11 de Latitude 5°40'02,77" Sul e Longitude 49°10'56,58" Oeste e de coordenada N = 9.373.242,178m e E = 701.307,053m; desta, seguindo confrontando com o PA Lgeado (INCRA), com uma distância de 412,96 metros e com o azimute plano de 355°11'22", chega-se na estação C5X-M-MB60 de Latitude 5°39'49,38" Sul e Longitude 49°10'57,75" Oeste e de coordenada N = 9.373.653,685m e E = 701.272,421m; desta, seguindo confrontando com o PA Piquia (INCRA), com uma distância de 1.489,41 metros e com o azimute plano de 91°12'41", chega-se na estação C5X-M-0094 de Latitude 5°39'50,25" Sul e Longitude 49°10'09,36" Oeste e de coordenada N = 9.373.622,195m e E = 702.761,494m; desta, seguindo confrontando com o PA Piquia (INCRA), com uma distância de 591,43 metros e com o azimute plano de 106°09'15", chega-se na estação C5X-M-0090 de Latitude 5°39'55,55" Sul e Longitude 49°09'50,89" Oeste e de coordenada N = 9.373.457,647m e E = 703.329,569m; desta, seguindo confrontando com o PA Piquia (INCRA), com uma distância de 601,30 metros e com o azimute plano de 80°22'43", chega-se na estação C5X-M-MB71 de Latitude 5°39'52,22" Sul e Longitude 49°09'31,63" Oeste e de coordenada N = 9.373.558,148m e E = 703.922,414m; desta, seguindo confrontando com o PA Piquia (INCRA), com uma distância de 141,02 metros e com o azimute plano de 349°08'16", chega-se na estação C5X-M-0874 de Latitude 5°39'47,71" Sul e Longitude 49°09'32,51" Oeste e de coordenada N = 9.373.696,641m e E = 703.895,839m; des-

ta, seguindo confrontando com o PA Piquia (INCRA com uma distância de 323,87 metros e com o azimute plano de 59°55'36", chega-se na estação C5X-P-0048 de Latitude 5°39'42,40" Sul e Longitude 49°09'23,42" Oeste e de coordenada N = 9.373.858,937m e E = 704.176,115m; desta, seguindo confrontando com a Vicinal do Imbaubão, com uma distância de 286,54 metros e com o azimute plano de 248°06'58", chega-se na estação C5X-M-0198 de Latitude 5°39'45,90" Sul e Longitude 49°09'32,05" Oeste e de coordenada N = 9.373.752,136m e E = 703.910,225m; desta, seguindo confrontando com a Vicinal do Imbaubão, com uma distância de 16,99 metros e com o azimute plano de 45°26'11", chega-se na estação C5X-M-0211 de Latitude 5°39'45,51" Sul e Longitude 49°09'31,66" Oeste e de coordenada N = 9.373.764,055m e E = 703.922,327m; desta, seguindo confrontando com a Vicinal do Imbaubão, com uma distância de 633,17 metros e com o azimute plano de 68°56'40", chega-se na estação C5X-M-0882 de Latitude 5°39'38,05" Sul e Longitude 49°09'12,48" Oeste e de coordenada N = 9.373.991,538m e E = 704.513,224m; desta, seguindo confrontando com a Vicinal do Imbaubão, com uma distância de 524,49 metros e com o azimute plano de 113°40'53", chega-se na estação C5X-M-0887 de Latitude 5°39'44,86" Sul e Longitude 49°08'56,85" Oeste e de coordenada N = 9.373.780,876m e E = 704.993,547m; desta, seguindo confrontando com a Vicinal do Imbaubão, com uma distância de 476,45 metros e com o azimute plano de 103°39'56", chega-se na estação C5X-P-0049 de Latitude 5°39'48,47" Sul e Longitude 49°08'41,80" Oeste e de coordenada N = 9.373.668,311m e E = 705.456,512m; desta, seguindo confrontando com a Vicinal do Imbaubão, com uma distância de 51,06 metros e com o azimute plano de 129°09'30", chega-se na estação C5X-P-0050 de Latitude 5°39'49,52" Sul e Longitude 49°08'40,51" Oeste e de coordenada N = 9.373.636,066m e E = 705.496,107m; desta, seguindo confrontando com a Vicinal do Imbaubão, com uma distância de 313,63 metros e com o azimute plano de 92°37'52", chega-se na estação C5X-P-0051 de Latitude 5°39'49,95" Sul e Longitude 49°08'30,33" Oeste e de coordenada N = 9.373.621,669m e E = 705.809,405m; desta, seguindo confrontando com a Vicinal do Imbaubão, com uma distância de 61,69 metros e com o azimute plano de 76°47'52", chega-se na estação C5X-P-0052 de Latitude 5°39'49,49" Sul e Longitude 49°08'28,38" Oeste e de coordenada N = 9.373.635,759m e E = 705.869,468m; desta, seguindo confrontando com a Vicinal do Imbaubão, com uma distância de 71,04 metros e com o azimute plano de 100°08'44", chega-se na estação C5X-P-0053 de Latitude 5°39'49,89" Sul e Longitude 49°08'26,10" Oeste e de coordenada N = 9.373.623,245m e E = 705.939,399m; desta, seguindo confrontando com a Vicinal do Imbaubão, com uma distância de 53,16 metros e com o azimute plano de 84°55'45", chega-se na estação C5X-M-0110 de Latitude 5°39'49,73" Sul e Longitude 49°08'24,38" Oeste e de coordenada N = 9.373.627,944m e E = 705.992,355m; desta, seguindo confrontando com a Vicinal do Imbaubão, com uma distância de 369,34 metros e com o azimute plano de 41°12'07", chega-se na estação C5X-P-0054 de Latitude 5°39'40,66" Sul e Longitude 49°08'16,51" Oeste e de coordenada N = 9.373.905,834m e E = 706.235,646m; desta, seguindo confrontando com a Vicinal do Imbaubão, com uma distância de 116,05 metros e com o azimute plano de 124°21'33", chega-se na estação C5X-P-0055 de Latitude 5°39'42,78" Sul e Longitude 49°08'13,39" Oeste e de coordenada N = 9.373.840,339m e E = 706.331,445m; desta, seguindo confrontando com a Vicinal do Imbaubão, com uma distância de 192,94 metros e com o azimute plano de 113°59'22", chega-se na estação C5X-P-0056 de Latitude 5°39'45,32" Sul e Longitude 49°08'07,65" Oeste e de coordenada N = 9.373.761,897m e E = 706.507,716m; desta, seguindo com uma distância de 61,49 metros e com o azimute plano de 101°30'51", chega-se na estação C5X-P-0057 de Latitude 5°39'45,71" Sul e Longitude 49°08'05,69" Oeste e de coordenada N = 9.373.749,623m e E = 706.567,969m; desta, seguindo confrontando com a Vicinal do Imbaubão, com uma distância de 92,48 metros e com o azimute plano de 84°47'37", chega-se na estação C5X-P-0058 de Latitude 5°39'45,43" Sul e Longitude 49°08'02,70" Oeste e de coordenada N = 9.373.758,015m e E = 706.660,069m; desta, seguindo confrontando com a Vicinal do Imbaubão, com uma distância de 45,27 metros e com o azimute plano de 100°04'40", chega-se na estação C5X-M-0219 de Latitude 5°39'45,68" Sul e Longitude 49°08'01,25" Oeste e de coordenada N = 9.373.750,093m e E = 706.704,643m; desta, seguindo confrontando com a Vicinal do Imbaubão, com uma distância de 15,25 metros e com o azimute plano de 6°01'47", chega-se na estação C5X-M-0248 de Latitude 5°39'45,19" Sul e Longitude 49°08'01,20" Oeste e de coordenada N = 9.373.765,259m e E = 706.706,245m; desta, seguindo confrontando com o PA Piquia (INCRA), com uma distância de 536,30 metros e com o azimute plano de 355°56'16", chega-se na estação C5X-M-MJ61 de Latitude 5°39'27,78" Sul e Longitude 49°08'02,49" Oeste e de coordenada N = 9.374.300,213m e E = 706.668,254m; desta, seguindo confrontando com o PA Pi-